



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 09/2026

Súmula "Propõe alterações no Projeto de Lei nº 09/2026."

Os Vereadores infra-assinados, com fundamento no Artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 09/2026, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 1º altera artigo 1º para modificar o trecho do anexo I proposto:

Cargo	Símbolos	Vagas	Vencimento	Carga
III – Controlador Geral	CC2	1	R\$ 15.400,00	40 h semanais
IV – Chefe de Gabinete	CC2	1	R\$ 15.400,00	40 h semanais

Art. 2º os demais artigos permanecem inalterados.

Campo Magro, 26 de maio de 2026.

DARIO RIBAS
PRESIDENTE

MARCIO BUENO
RELATOR

PROF. GILSO
MEMBRO



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

Justificativa

A comissão entende que subsídios e vencimentos dos funcionários públicos não devem estar atrelados os subsídios do Prefeito, haja vista que quem o fixa é a Câmara Municipal, no último ano da legislatura. Se assim o for, indiretamente o Legislativo Municipal estará fixando os vencimentos e subsídios dos funcionários comissionados do executivo, por lei de iniciativa própria, invadindo a competência do prefeito municipal.

Por essa razão a emenda foi proposta para adequar o projeto à legalidade e constitucionalidade.

Campo Magro, 26 de maio de 2026.

DARIO RIBAS
PRESIDENTE

MARCIO BUENO
RELATOR

PROF. GILSO
MEMBRO